Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 14, Terça-feira, 09 de Março de 2021 **- Página**

PODER EXECUTIVO 1

CONTABILIDADE 1

PORTARIAS 4

Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 14, Terça-feira, 09 de Março de 2021 **- Página 1**

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 1526 - 2 MARÇO 2021

PREFEITURA MUNICIP.DE MIRA ESTRELA
RUA MANOEL ESTRELA MATIEL, 685
45116290/0001-71 Exercício: 2021

DECRETO Nº 1526 , DE 02 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.1034

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 47.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
368	08.241.0003.2020.0000	Repasses a Entidades Sociais	7.200,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00	
	01	Tesouro		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 05 02	ENSINO INFANTIL			
180	12.365.0005.2029.0000	Manutenção do Ensino Infantil	19.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	Tesouro		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
02 05 04	EDUCAÇÃO ESPECIAL			
217	12.367.0005.2020.0000	Repasses a Entidades Sociais	21.200,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00	
	01	Tesouro		
	240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SUPRIMENTOS			
44	28.846.0000.2006.0000	Encargos Gerais do Município	-19.000,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
118	10.301.0004.2021.0000	Manutenção de Consórcios Públicos	-700,00	
	3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	Tesouro		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
02 05 01	ENSINO FUNDAMENTAL			
163	12.361.0005.2027.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-4.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	Tesouro		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
172	12.361.0005.2028.0000	Manutenção do Transporte Escolar	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 00	
	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163
Edição Nº 14, Terça-feira, 09 de Março de 2021 **- Página 2**

PREFEITURA MUNICIP.DE MIRA ESTRELA
RUA MANOEL ESTRELA MATIEL, 685
45116290/0001-71 Exercício: 2021

DECRETO Nº 1526 , DE 02 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.1034

02 05 01	ENSINO FUNDAMENTAL				
	220 099	Convenios Diversos - Estado			
02 05 02	ENSINO INFANTIL				
174	12.365.0005.1003.0000	Construção/Reforma ou Ampliação de Prédios Públicos	-5.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	Tesouro			
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL			
187	12.365.0005.2030.0000	Manutenção do Transporte Escolar	-1.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 05	00
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados			
	210 027	FNDE-PNAT			
02 05 03	FUNDO DE DES. MANUT. ENS. BÁSICO - FUNDEB				
200	12.361.0005.2032.0000	Manutenção do FUNDEB 40%	-2.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 02	00
	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados			
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
211	12.365.0005.2032.0000	Manutenção do FUNDEB 40%	-2.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 02	00
	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados			
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
02 06 01	SERVIÇOS EDUCACIONAIS				
235	12.392.0006.2036.0000	Manutenção da Biblioteca Municipal	-1.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	Tesouro			
	110 000	GERAL			
02 07 01	CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO				
236	27.392.0014.2043.0000	Manutenção das Festividades e Comemorações	-2.700,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	Tesouro			
	110 000	GERAL			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRA ESTRELA, 02 de março de 2021

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DC
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIP.DE MIRA ESTRELA
RUA MANOEL ESTRELA MATIEL, 685
45116290/0001-71 Exercício: 2021

DECRETO Nº 1526 , DE 02 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.1034

Publicado na pagina www.miraestrela.sp.gov.br - Diario Oficial Eletronico e na Secretária da Prefeitura Municipal Mira Estrela, na da ta supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o parágrafo 2º, Art. 50 da L.O.M.M.E.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA-Secretário Municipal Administrativo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 14, Terça-feira, 09 de Março de 2021 **- Página 4**

PORTARIA N.º 7.109, DE 08 DE MARÇO DE 2.021.
(Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE **"VIVA LEITE"**).

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mira Estrela,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do Convênio no Município de Mira Estrela no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio do convênio entre a Prefeitura Municipal de Mira Estrela e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, de 22 de Dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;
Titular: Márcia Fernanda Infante - RG: 30.759.726-X
Suplente: Henri de Carvalho Jardim, RG: 41.542.420-3;

II - Representante da Prefeitura Municipal da Área da Saúde;
Titular: **Keila Cristina dos Santos Lopes** - RG. N.º 21.234.830;
Suplente: Andrea Cristina Zamberlan – RG. 26.293.008-0;

III - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: **Selma Batista Nunes Castrequini** – RG n.º 23.356.246-1;
Suplente: Eliza Cristina Baroni Adami – RG. nº 26.377.776-5.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 7.051/2021.

Registre-se, Publique-se e de Ciência.
Município de Mira Estrela, 08 de Março de 2021.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeito Municipal

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o § 2º do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Administrativo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163
Edição Nº 14, Terça-feira, 09 de Março de 2021 **- Página 5**

PORTARIA N.º 7.110, 08 DE MARÇO DE 2021.
(Dispõe sobre designação de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Mira Estrela).

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica designada a servidora Municipal, Sra. ELIZA CRISTINA BARONI ADAMI, portadora do RG. N.º 26.377.776-5 SSP/SP e do CPF n.º 214.229.583-07, exercendo o Cargo Efetivo de Assistente Social – CRSS nº 34.051, para exercer as funções de **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Mira Estrela.**

Art. 2º - Fica ainda a Servidora acima, autorizada a assinar documentos, participar de reuniões, enfim tudo o que for necessário para o bom funcionamento dos Fundos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Sec. Municipal Administrativo

PORTARIA N.º 7.111, DE 08 DE MARÇO DE 2021.
(Dispõe sobre a designação de Gestores e Responsáveis Técnicos, junto ao Ministério do Turismo (Secretaria Especial da Cultural), para acompanhar e fiscalizar o Convênio para **Construção do Centro Cultural – Convênio 794624/2013**).

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: -

Art.1º - Designar **Sr. Alessander Carareto Barciela Marques**, Engenheiro Civil CREA nº 5060471787, ***Sra. Vanessa Keiko Romanini Periotto,*** Engenheira Civil, CREA 5062681230, devidamente habilitados da Prefeitura para, exercerem as funções de **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS** do convênio firmado com o Ministério do Turismo (Secretaria Especial da Cultura), tendo por objeto a **Construção do Centro Cultural**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique-se e dê Ciência.

Município de Mira Estrela, 08 de Março de 2021.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO

Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Administrativo